



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.244/81

ARQUIVASE
09/23/81
PRESIDENTE

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA "ORIVAL ALBUQUERQUE"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação do Bairro Campo Alegre que liga
a rua DUDU NASCIMENTO a Rua SANTA CECILIA, passa a deno-
minar-se "ORIVAL ALBUQUERQUE".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei
em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci-
mento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 11 DE FEVEREIRO DE 1981.


PEDRO SILVA
Prefeito Municipal